



RETROCESSOS DA POLÍTICA URBANA NO GOVERNO BOLSONARO

ST-4: Estado, políticas públicas e desenvolvimento regional

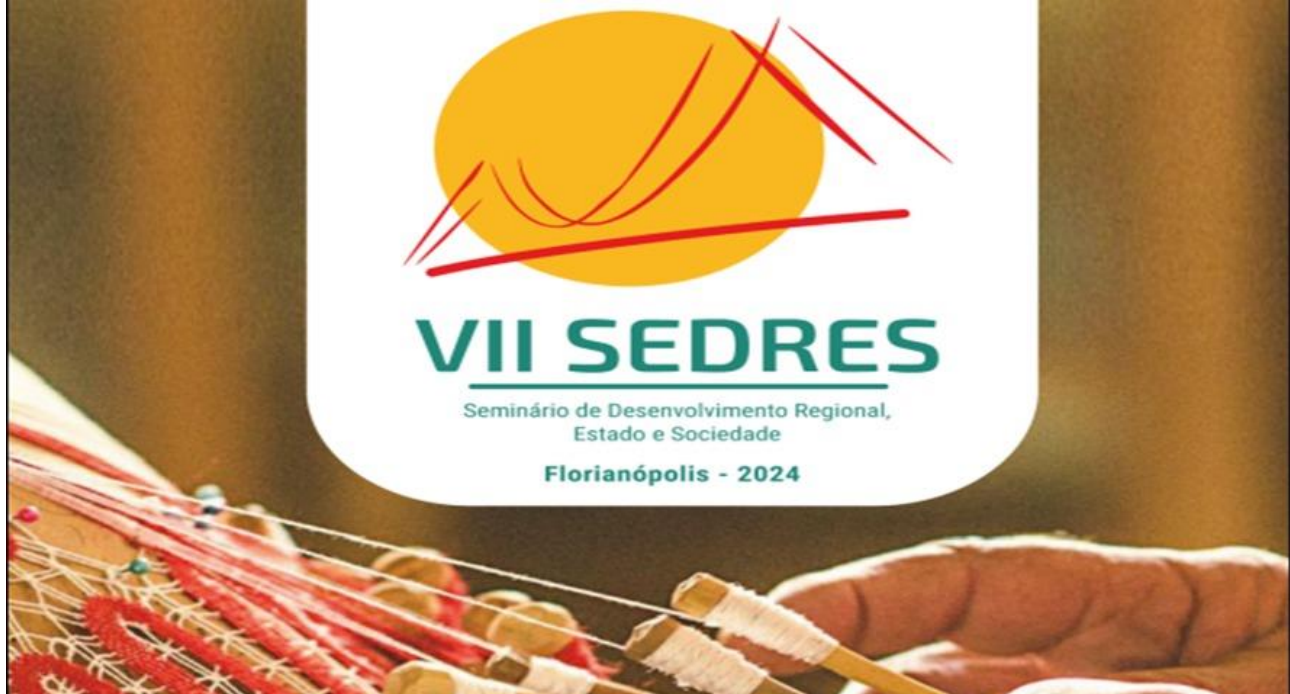
RESUMO

A transição democrática brasileira representou significativos avanços institucionais, sendo a Constituição de 1988 seu grande marco. Dentre suas inovações, o capítulo de Política Urbana merece destaque, uma vez que consagrou o princípio da função social da cidade e da propriedade, instituiu instrumentos para promover o acesso à terra urbanizada e impôs a obrigatoriedade de processos participativos no Planejamento Urbano e Regional. O percurso pós-1988 foi marcado por normas e políticas democratizantes, tais como o Estatuto da Cidade e legislações específicas sobre saneamento, mobilidade urbana, resíduos sólidos e habitação, mas foi interrompido com o golpe que depôs Dilma Rousseff em 2016, seguiu-se na gestão Temer (2016-2018) e se acentuou drasticamente no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). Este trabalho, resultante de pesquisa em andamento, analisa qualitativamente algumas das principais políticas urbanas adotadas pelo governo Bolsonaro a fim de ratificar a hipótese de que o mesmo atuou deliberadamente para destruir os avanços democráticos alcançados no período recente.

Palavras-chave: Política Urbana; Constituição; governo Bolsonaro; democracia.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Foi adotado como método a revisão sistemática da literatura urbanística, recorrendo também a contribuições de outras áreas do conhecimento, como da Política, da Sociologia, da Economia e das Políticas Públicas, de modo a caracterizar conceitual e analiticamente o objeto de estudo; além do levantamento, classificação e análise das medidas governamentais incidentes direta e indiretamente



sobre a Política Urbana, por meio de fontes como a Presidência da República, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Supremo Tribunal Federal.

RESULTADOS E DISCUSSÕES PARCIAIS

Por se tratar de pesquisa em andamento, os resultados apresentados ainda se encontram em estágio de desenvolvimento. Abaixo estão elencadas algumas das principais mudanças normativas que pautaram a Política Urbana bolsonarista, a serem sistematizadas no decorrer da pesquisa:

a) extinção do Ministério das Cidades

Ainda durante a reorganização da presidência da República, Bolsonaro extinguiu o Ministério das Cidades, transferindo suas atribuições ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), em clara ameaça aos avanços alcançados no diálogo entre União, estados e municípios a respeito da integração das políticas urbanas e da busca pela redução das desigualdades nas cidades (MEDEIROS *et al.*, 2020).

Se com a existência do MCidades já eram grandes as dificuldades quanto à integração e efetivação das diferentes políticas que incidem sobre o território (CARVALHO *et al.*, 2015), após sua extinção houve uma diluição quanto ao tratamento dessas políticas urbanas, uma vez que o MDR passou a englobar as áreas do também extinto Ministério da Integração Nacional, que tratava de questões que ultrapassavam as questões urbanas.

b) desarticulação do Conselho Nacional das Cidades

O fechamento de espaços de participação e controle social, como o Conselho Nacional das Cidades (IBDU, 2021), foi um grande retrocesso para a democracia, pois permitiam participação de representantes da sociedade, podendo desencadear novas transformações ao longo do tempo



(MARICATO, 2006). Justamente pelo potencial transformador, o governo Bolsonaro agiu deliberadamente para dissolvê-los (IBDU, 2021).

c) fim do PMCMV e do PAC e a criação do Programa Casa Verde e Amarela

Em termos normativos, não houve a extinção formal destes programas, ainda que isso tenha ocorrido na prática. Por meio do Decreto nº 9.722/2019, foram revogados os dispositivos do decreto que instituiu o PAC em 2007. Da mesma forma, a lei que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) trouxe inúmeras alterações em relação a seu antecessor (o PMCMV), principalmente em relação às faixas de renda mais baixas: o PCVA estabeleceu um corte de 98% dos recursos de financiamento para a Faixa 1 do PMCMV, caracterizada pela maior parte do déficit habitacional do país (IBDU, 2021).

O PCVA tinha o objetivo de até 2024 atender 1,6 milhão de famílias de baixa renda através de financiamento habitacional a partir da redução da taxa de juros do FGTS, bem como regularizar 2 milhões de moradias e promover melhorias em 400 mil (MARCO; BATTIROLA, 2021). Dados de 2022, entretanto, revelam que apenas cerca de 498 mil unidades haviam sido contratadas e entregues (SILVA, 2023).

O PCVA trazia a proposta de atendimento à demanda por habitação da população de menor renda através da regularização fundiária e melhorias habitacionais em detrimento da produção subsidiada de novas unidades. Porém, essa regularização seria totalmente norteadada pelo mercado: empresas privadas ofereceriam seus serviços para áreas que elas mesmas selecionassem, com a terra sendo paga pelas próprias famílias (GUERREIRO; ROLNIK, 2020). Ainda que a visão mercadológica da cidade não seja algo novo, tendo, inclusive, orientado muitas das ações do PMCMV (ROLNIK, 2019), a interrupção do PMCMV agravou esse processo, impondo maior pressão sobre a população pobre, cada vez mais vulnerável aos interesses privados (GUERREIRO; ROLNIK, 2020).



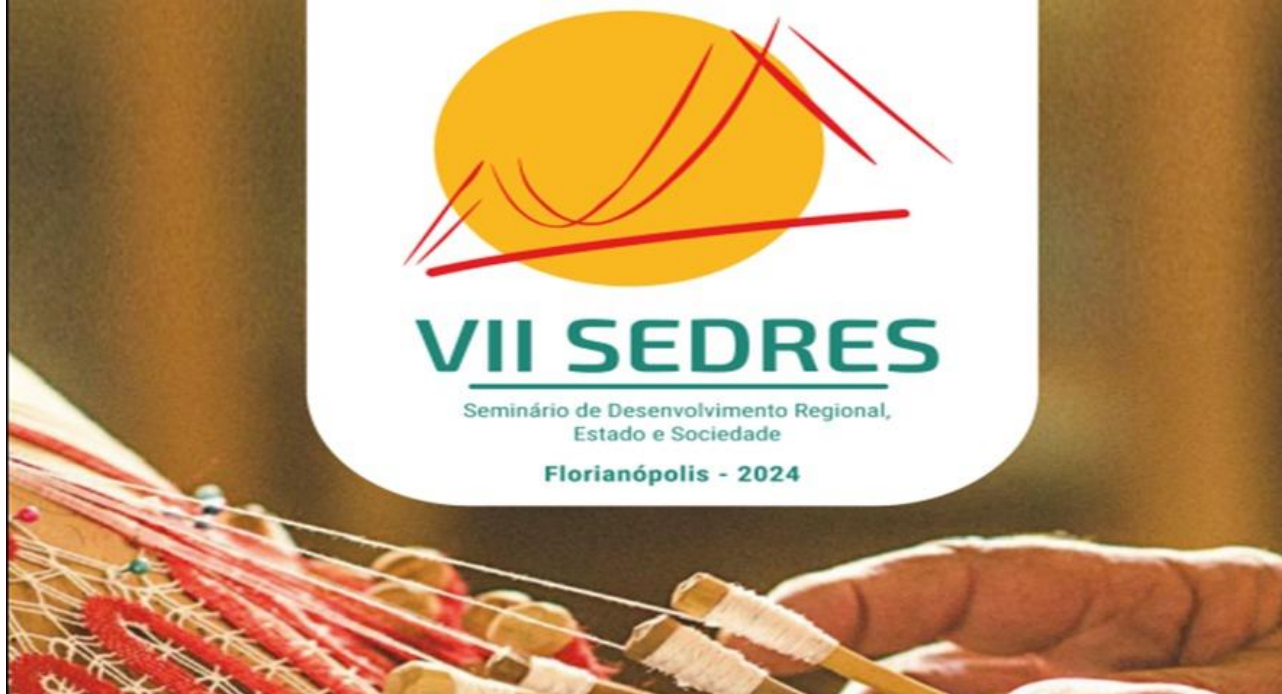
d) liberação dos saques do FGTS e seus impactos sobre a habitação de interesse social (HIS)

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é a principal fonte de financiamento das políticas habitacionais desde os tempos do BNH (1964-1986), financiando programas como o PMCMV, evidenciando sua relevância para a garantia do direito fundamental à moradia (SOUZA *et al.*, 2023). No decorrer do governo Bolsonaro, ocorreu a liberação de saques especiais do FGTS por parte dos trabalhadores, como alternativa à crise econômica deflagrada pela pandemia da Covid-19, sendo mantidas as demais regras de movimentação (Câmara dos Deputados, 2022). Somente em 2020 foram 24,2 bilhões de reais resgatados do FGTS (SOUZA *et al.*, 2023), descapitalizando o fundo (Rede Brasil Atual, 2019).

e) despejos durante a pandemia da COVID-19

Conforme a crise sanitária se difundia, a questão habitacional se manteve central: enquanto a recomendação para evitar a contaminação do vírus era “ficar em casa”, e milhões de pessoas buscavam alternativas para enfrentar a perda de renda, a precarização das condições de trabalho, o ônus excessivo do aluguel, o adensamento e precariedade das moradias, os despejos e remoções forçadas aumentaram, e até 2021 cerca de 20 mil famílias haviam sido despejadas ou removidas de suas casas (IBDU, 2021), sem que houvesse qualquer iniciativa por parte do governo para cessar essas ações. Pelo contrário, houve considerável resistência por parte do presidente, comprovada por seu veto ao Projeto de Lei nº 827/2020, que propunha a suspensão dos despejos durante a pandemia (Ibid.).

O desmonte institucional que marcou o governo Bolsonaro e o aprofundamento da agenda já colocada em prática na gestão Temer representaram o rompimento do pacto social inaugurado pela Constituição de 1988 (AVRITZER, 2021; MIGUEL, 2022) e impactaram diretamente as cidades brasileiras, que passaram a refletir a desconstrução do direito à cidade, o desmonte dos avanços



institucionais conquistados ao longo das últimas décadas e a desdemocratização do país (CALDAS, 2022).

RELAÇÃO COM A SESSÃO TEMÁTICA

A pesquisa se relaciona com a Sessão Temática 4 ao tratar de uma análise sobre o governo Bolsonaro e as políticas públicas adotadas por ele que tiveram – e ainda podem vir a ter – um impacto negativo sobre o desenvolvimento regional e sobre as cidades brasileiras.

REFÊRENCIAS

AVRITZER, L. Política e antipolítica nos dois anos de governo Bolsonaro. In: AVRITZER, L., KERCHE, F., MARONA, M. (orgs.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2021.

CALDAS, L. “Desdemocratização no Brasil: evidências a partir das políticas urbanas federais.” **Revista Teoria & Pesquisa**, v.31, n.2, 2022, p.86-105. ISSN 2236-0107.

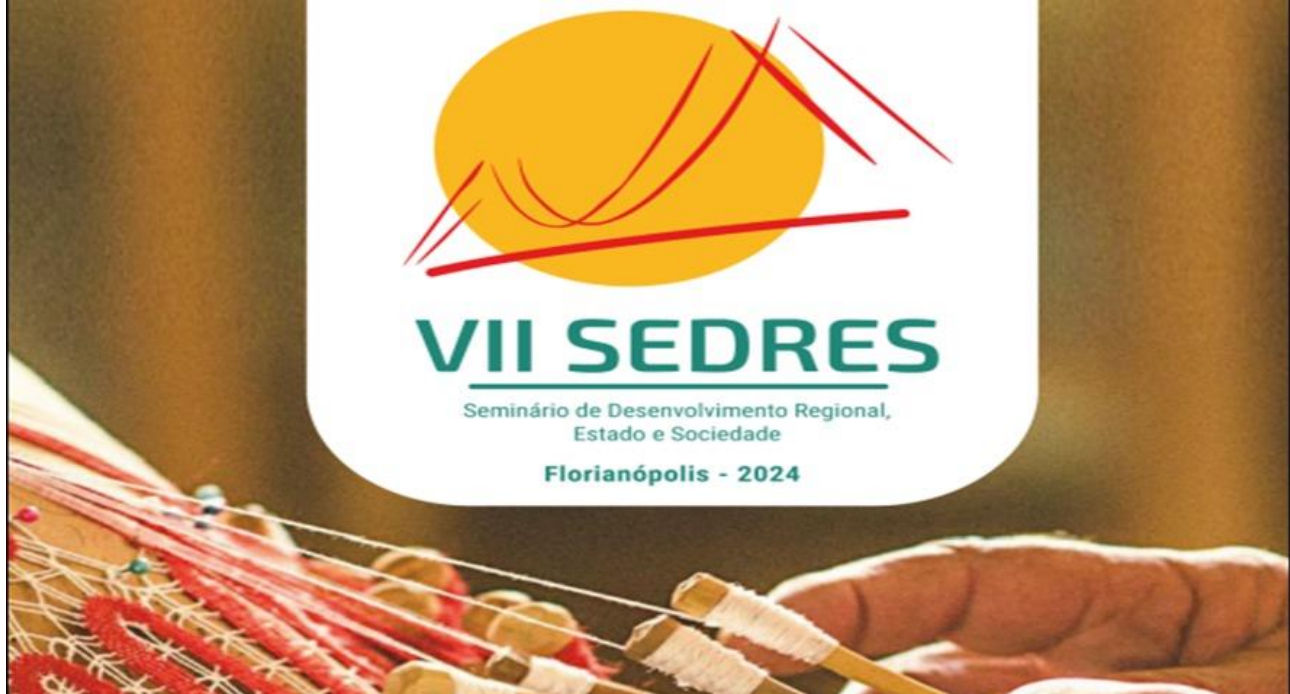
Câmara dos Deputados. Medida provisória autoriza saque extraordinário de R\$1.000 do FGTS. **Agência Câmara de Notícias**. 2022. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/noticias/859293-MEDIDA-PROVISORIA-AUTORIZA-SAQUE-EXTRAORDINARIO-DE-R\\$-1.000-DO-FGTS](https://www.camara.leg.br/noticias/859293-MEDIDA-PROVISORIA-AUTORIZA-SAQUE-EXTRAORDINARIO-DE-R$-1.000-DO-FGTS)> Acesso em 10 de fevereiro de 2024.

CARVALHO, C. S. A. *et al.* **Minha casa... e a cidade?** Avaliação do Programa Minha Casa Minha Vida em seis estados brasileiros. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

GUERREIRO, I.; ROLNIK, R. Regularização fundiária Verde e Amarela: endividamento e precariedade. **Notícias UOL**. A Cidade é Nossa. 2020. Disponível em: < <https://raquelrolnik.blogosfera.uol.com.br/2020/09/08/regularizacao-fundiaria-verde-e-amarela-endividamento-e-precariedade/>> Acesso em 10 de fevereiro de 2024.

Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, IBDU. **Dossiê de Monitoramento das Políticas Urbanas Nacionais 2021 - direito à cidade e reforma urbana em tempos de inflexão conservadora**: monitoramento dos ODS e da política urbana. Rio de Janeiro, 2021.

MARCO, C.; BATTIROLA, A. Programa Habitacional Casa Verde e Amarela – uma análise sobre a importância do debate nas esferas públicas para a construção do espaço público. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 13, nº 4. ISSN 2317-7721. Pp. 1855-1887. 2021.



MARICATO, E. O Ministério das Cidades e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. **Políticas Sociais – acompanhamento e análise** (IPEA), n.12, fev. 2006. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4508/1/bps_n.12_ensaio2_ministerio12.pdf>. Acesso: 28 set. 2022.

MEDEIROS, S.B. *et al.* Os efeitos da extinção do ministério das cidades sobre a política urbana no Brasil. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico** | RBDU 10, Edição Especial, jun. 2020. “Desurbanizando ou Ruralizando”? Desafios para uma cidade eficiente. [X Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico | 22-24 out. 2019]. Palmas-TO: IBDU, 2020.

MIGUEL, L. F. **Democracia na periferia capitalista: Impasses do Brasil**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2022.

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da habitação na era das finanças**. 2ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

Saques do Fundo de Garantia vão prejudicar habitação popular e trabalhador de baixa renda. **Rede Brasil Atual**, 2019. Disponível em <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/saques-do-fundo-de-garantia-vao-prejudicar-habitacao-popular-e-trabalhador-de-baixa-renda/>> Consultado em 10 de 02 de 2024.

SILVA, L. V. C. **Programa Minha Casa Minha Vida e a transição para o Programa Casa Verde e Amarela: uma análise crítica** (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2023.

SOUZA, M. A. A. *et al.* FGTS: Direito do Trabalhador e Instrumento de Política Pública Operacionalizado pela Caixa Econômica Federal. **ID on line. Revista de psicologia**, v. 17, n. 67, pp. 93-112. 2023.